



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 334.905,14 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de uma retroescavadeira zero quilometro, 80 CV.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade operacional do município na execução de serviços essenciais voltados à melhoria da infraestrutura urbana e ao atendimento das demandas da população. A retroescavadeira é um equipamento multifuncional indispensável para a realização de diversas atividades, como abertura e manutenção de valas, terraplanagem, limpeza de áreas públicas, recuperação de vias não pavimentadas, drenagem pluvial, preparação de terrenos para habitação de interesse social e apoio a obras e serviços de utilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

A disponibilização desse equipamento permitirá maior agilidade, eficiência e economia na execução dos serviços municipais, reduzindo a dependência de locações e contratações terceirizadas, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição também contribuirá para o atendimento das demandas apresentadas pela população por meio dos canais de participação popular, possibilitando respostas mais rápidas às necessidades das comunidades, especialmente em áreas com carência de infraestrutura e em situações emergenciais decorrentes de chuvas ou outros eventos que exijam intervenção imediata do poder público.

Dessa forma, o investimento na aquisição da retroescavadeira representa uma medida estratégica para o fortalecimento da gestão municipal, promovendo melhorias na infraestrutura, na qualidade dos serviços públicos e na qualidade de vida da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.1 Localidade beneficiada	Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.
4.2 Resultados esperados para a população	• Maior agilidade na execução de obras e serviços públicos municipais; • Melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural; • Recuperação e manutenção mais eficientes de vias públicas e estradas vicinais; • Apoio à implantação e manutenção de projetos habitacionais de interesse social; • Redução dos custos com locação de máquinas e contratação de serviços terceirizados; • Atendimento mais rápido às demandas apresentadas pela população; • Melhoria dos sistemas de drenagem e prevenção de problemas causados por chuvas; • Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular; • Ampliação da eficiência dos serviços prestados à comunidade; • Promoção de melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os munícipes. Com a aquisição da retroescavadeira, espera-se proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do município e para o bem-estar da população.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Totalidade de pessoas cadastradas e que serão atendidas pela Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.

SEÇÃO 5 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.22 09:35:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de fraldas geriátricas aos nossos idosos.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente solicitação tem por objetivo garantir a aquisição de fraldas geriátricas destinadas aos idosos do município que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com limitações de mobilidade, acamados ou portadores de doenças que ocasionam incontinência urinária e/ou fecal. O envelhecimento da população tem aumentado a demanda por cuidados especiais e insumos essenciais para a manutenção da saúde, da higiene e da dignidade da pessoa idosa. As fraldas geriátricas constituem um item indispensável para muitos idosos, contribuindo diretamente para a prevenção de infecções, lesões de pele, desconforto físico e outras complicações decorrentes da falta de cuidados adequados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Entretanto, o custo contínuo desse material representa um grande impacto financeiro para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, dificultando o acesso regular a esse insumo básico. Nesse contexto, a disponibilização gratuita de fraldas geriátricas pelo município torna-se uma importante ação de assistência e proteção social.

Além de proporcionar melhores condições de higiene, conforto e bem-estar aos idosos, a aquisição das fraldas contribui para a redução de complicações de saúde, diminuição da necessidade de atendimentos médicos decorrentes de problemas associados à falta desse material e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de seus cuidadores.

Dessa forma, a aquisição de fraldas geriátricas é uma medida de relevante interesse público, alinhada às políticas de atenção à pessoa idosa, promovendo dignidade, inclusão social, proteção à saúde e respeito aos direitos fundamentais dos idosos do município. Trata-se de um investimento necessário para assegurar cuidado humanizado e melhores condições de vida à população idosa que mais necessita.

SEÇÃO 3 - TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A - EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Central de Distribuição de Medicamentos (CDM)

A aquisição e distribuição de fraldas geriátricas aos idosos do município proporcionarão benefícios diretos aos usuários e seus familiares, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade da pessoa idosa. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de melhores condições de higiene e cuidados pessoais aos idosos beneficiados;
- Promoção da dignidade, do conforto e da qualidade de vida da população idosa;
- Redução da incidência de assaduras, infecções, lesões de pele e outras complicações associadas à incontinência;
- Diminuição da necessidade de atendimentos médicos decorrentes de problemas causados pela falta de cuidados adequados;
- Apoio às famílias e cuidadores, reduzindo os custos com a aquisição contínua de fraldas geriátricas;
- Maior segurança e bem-estar para idosos acamados, com mobilidade reduzida ou portadores de doenças crônicas;
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e atenção integral à pessoa idosa;
- Redução da vulnerabilidade social das famílias em situação de baixa renda;
- Melhoria das condições de saúde e da qualidade do atendimento domiciliar aos idosos.

Com essa iniciativa, espera-se proporcionar atendimento mais humanizado, garantir melhores condições de vida aos idosos do município e promover maior tranquilidade às famílias responsáveis por seus cuidados, assegurando respeito, dignidade e inclusão social à população idosa.

4.2 Resultados esperados para a população

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Totalidade dos usuários cadastrados e atendidos pela CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:47:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos destinados ao CDM
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Recursos para aquisição de medicamentos para Central de Distribuição de Medicamentos (CDM), visando garantir assistência farmacêutica e atendimento adequado a todos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de assegurar o tratamento de pacientes que dependem de medicamentos, promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida as pessoas.

SEÇÃO 3 - TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Central de Distribuição de Medicamentos (CDM)

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar a disponibilidade de medicamentos na rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos pelo SUS e fortalecer a assistência farmacêutica do município.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Todos usuários cadastrados e atendidos pela CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:50:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de Medicamentos especificamente para crianças atípicas
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Aquisição de medicamentos especificamente para crianças atípicas, tem como objetivo garantir a aquisição e o fornecimento contínuo de medicamentos destinados as crianças atípicas atendidas pelo município, assegurando o direito fundamental a saúde e a qualidade de vida. As crianças atípicas, especialmente aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes genéricas, doenças neurológicas e outras condições que demandam acompanhamento especializado, melhora o desenvolvimento, bem-estar e prevenção de agravamentos clínicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

A interrupção ou a falta desses medicamentos podem comprometer significativamente o tratamento, prejudicando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança, além de gerar impactos negativos para suas famílias e aumentar a demanda por atendimento de urgência e internações.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos é uma medida necessária e de grande relevância social, visando promover a inclusão, a dignidade e acesso adequado aos cuidados da saúde, em conformidade com os princípios constitucionais e as políticas públicas voltadas a proteção integral da criança e do adolescente.

Portanto, justifica-se plenamente o investimento na compra desses medicamentos, considerando a necessidade de garantir tratamento contínuo, melhor qualidade de vida e condições adequadas para o desenvolvimento das crianças atípicas do município.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.1 Localidade beneficiada	Central de distribuição de Medicamentos (CDM)
4.2 Resultados esperados para a população	A aquisição e disponibilização de medicamentos para crianças atípicas proporcionarão benefícios diretos às famílias e à comunidade, gerando os seguintes resultados: • Garantia da continuidade dos tratamentos médicos e terapêuticos das crianças atípicas; • Melhora da qualidade de vida, do bem-estar e da saúde física e emocional das crianças atendidas; • Redução de crises, agravamentos clínicos e complicações decorrentes da interrupção do tratamento; • Maior desenvolvimento cognitivo, comportamental, social e educacional das crianças; • Diminuição da necessidade de atendimentos de urgência, internações e outros procedimentos de maior complexidade; • Redução dos impactos financeiros enfrentados pelas famílias na aquisição de medicamentos de uso contínuo; • Fortalecimento das políticas públicas de inclusão, proteção e atenção à pessoa com deficiência; • Maior tranquilidade e segurança para os familiares e cuidadores, contribuindo para o fortalecimento do núcleo familiar; • Promoção da equidade no acesso à saúde, assegurando atendimento digno e adequado às necessidades específicas desse público. Com essa iniciativa, espera-se oferecer melhores condições de desenvolvimento, inclusão social e qualidade de vida às crianças atípicas, garantindo que recebam o tratamento necessário para seu pleno crescimento e participação na sociedade.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Todos usuários cadastrados e atendidos pela CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:51:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de Doppler
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Justifica-se a destinação de recursos para a realização de exames de Doppler, com o objetivo de ampliar o acesso a população a esse procedimento e também contribuirá para a diminuição do tempo de esperas nas filas dos PSF para a realização do exame.

SEÇÃO 3 - TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Rede Municipal de Saúde de Alfenas, por meio da Secretária Municipal de Saúde.

4.2 Resultados esperados para a população

Redução da fila de espera para realização de exames de Doppler, devido a alta demanda.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Pacientes que aguardam esses exames de Doppler há tempo nos PSF.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:45:50 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 34.905,15 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao fundo municipal de politica sobre drogas, em especial para ações integradas de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, abrangendo educação e conscientização da comunidade, participação social, fortalecimento da rede intersetorial, realização de campanhas alinhadas a datas nacionais e internacionais, bem como monitoramento e avaliação das políticas municipais sobre drogas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação de recursos ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de prevenção, conscientização e enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas no município, promovendo a proteção da saúde pública, da segurança e do bem-estar social da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

O uso abusivo de substâncias psicoativas representa um desafio que impacta diretamente famílias, escolas, serviços de saúde, assistência social e segurança pública, exigindo ações integradas, permanentes e articuladas entre diversos setores da sociedade e do poder público.

Nesse contexto, os recursos destinados ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas possibilitarão a implementação e o fortalecimento de ações educativas e preventivas, voltadas especialmente para crianças, adolescentes, jovens, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução dos fatores de risco e para a promoção de hábitos saudáveis.

Além disso, os recursos permitirão o desenvolvimento de campanhas de conscientização alinhadas a datas nacionais e internacionais relacionadas à prevenção do uso de drogas, ampliando o alcance das informações e incentivando a participação ativa da comunidade na construção de uma cultura de prevenção.

A proposta também visa fortalecer a rede intersetorial, promovendo a integração entre os órgãos de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais instituições parceiras, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas e no atendimento à população.

Por fim, a destinação desses recursos contribuirá para o monitoramento e a avaliação contínua das políticas municipais sobre drogas, permitindo a identificação de demandas, o aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, o investimento no Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas representa uma medida essencial para a promoção da saúde, da cidadania e da qualidade de vida da população, fortalecendo as ações preventivas e o enfrentamento dos problemas relacionados ao uso de drogas no município.

SEÇÃO 3 - TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução

Secretária Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Fundo Municipal de políticas públicas sobre drogas.

4.2 Resultados esperados para a população

destinação de recursos ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas tem como objetivo gerar impactos positivos e duradouros para a população, por meio do fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação das ações educativas e preventivas voltadas à população, especialmente crianças, adolescentes e jovens;
- Maior conscientização da comunidade sobre os riscos e consequências do uso de drogas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como fatores de proteção social;
- Aumento da participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas sobre drogas;
- Integração e fortalecimento da rede intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social, segurança pública e entidades parceiras;
- Realização de campanhas permanentes de informação e conscientização, alinhadas às datas nacionais e internacionais relacionadas ao tema;
- Redução dos fatores de risco associados ao uso de álcool e outras drogas, especialmente entre os públicos mais vulneráveis;
- Melhoria da qualidade de vida e da saúde da população, por meio da promoção de hábitos saudáveis e da prevenção;
- Aperfeiçoamento do monitoramento e da avaliação das políticas municipais sobre drogas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

- Contribuição para a construção de uma sociedade mais segura, informada, participativa e comprometida com a prevenção e o cuidado.

Com essas ações, espera-se fortalecer a cultura de prevenção, promover a inclusão social e oferecer melhores condições para o desenvolvimento saudável da população, reduzindo os impactos sociais, familiares e econômicos relacionados ao uso de drogas no município.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Totalidades de pessoas atendidas pelo Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre drogas.

SEÇÃO 5 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:52:22 -03'00'